



## PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL – 2º SEMESTRE/2025

Aprovação: Deliberação CPG/FEQ 28/2025 de 14 de abril de 2025

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas torna público o Edital de abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos à matrícula como Estudante Especial em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado e Doutorado para o 2º semestre de 2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Estudante Especial é aquele que, não estando regularmente matriculado em um curso de Pós-Graduação da Unicamp, recebe autorização da Coordenadoria do curso para se matricular em uma ou mais disciplinas isoladas, no nível de Pós-Graduação, em determinado período letivo. O Estudante Especial não tem vínculo com a Unicamp.

1.2 - Estudantes provenientes da FEQ/UNICAMP que não tenham finalizado o curso de graduação e aceitos no Programa Integrado de Formação - PIF da FEQ poderão ser aceitos como estudantes especiais.

1.3 - O Estudante Especial poderá se inscrever nesta condição em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPG-EQ) durante o período máximo de 5 (cinco) semestres consecutivos ou alternados, independentemente do número de disciplinas já cursadas.

1.4 - Será permitido ao estudante especial cursar o número máximo de 15 (quinze) créditos em disciplinas da Faculdade de Engenharia Química. A quantidade máxima de disciplinas nas quais o mesmo aluno poderá se inscrever a cada semestre letivo na condição de Estudante Especial no PPG-EQ é de 3 (três) disciplinas. Estudantes vinculados ao Programa Integrado de Formação - PIF, poderão cursar até 5 (cinco) disciplinas.

1.5 - Não serão aceitas inscrições de estudantes especiais que tenham sido reprovados em mais de uma disciplina, por nota ou frequência, em disciplinas do PPG-FEQ, ou que tenham formalmente efetuado desistência ou trancamento em 3 (três) ou mais disciplinas do PPG-FEQ. Casos justificados serão analisados pela comissão.

1.6 - A aprovação da inscrição do estudante especial em um semestre não implica na aprovação automática nos semestres subsequentes e nem dispensa o aluno de se reinscrever no processo seletivo a cada semestre.

1.7 - As aulas ocorrerão nos períodos matutino, vespertino ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

1.8 - Não há oferecimento de bolsa de qualquer espécie para Estudante Especial.

1.9 - Caso o Estudante Especial decida ingressar posteriormente como aluno regular, ele deverá seguir o procedimento de inscrição pelo SIGA descrito no Edital do Processo Seletivo para alunos regulares, atendendo a todos os requisitos lá explicitados.



## 2. PÚBLICO ALVO

2.1 - Portadores de diploma pleno de curso de graduação de validade nacional, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

2.2 - Alunos de graduação do curso de Engenharia Química da Unicamp, participantes do Programa Integrado de Formação - PIF, conforme Deliberação CEPE-A-022/2001, de 04/12/2001 e informação disponível em <https://ppg.feq.unicamp.br/vida-academica/oportunidades/pif-2/>

## 3. VAGAS

3.1 - Não há obrigatoriedade de oferecimento de vagas nas disciplinas de pós-graduação do PPG-EQ para estudantes especiais aprovados no processo seletivo. Os estudantes especiais selecionados poderão se matricular nas disciplinas que apresentarem vagas no período definido para matrícula, condicionado ao aceite da matrícula pelo professor responsável.

## 4. CALENDÁRIO

### 01 a 31/05/2025

Pré-inscrição para cursar disciplinas isoladas de Pós-Graduação. Recebimento da documentação completa de Inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação da FEQ.

### 25/06/2025

Divulgação dos aprovados.

### 26/06/2025

Prazo para interposição de recurso, que deverá ser apresentado à secretaria de Pós-Graduação da FEQ/UNICAMP pelo e-mail [gazotti@unicamp.br](mailto:gazotti@unicamp.br) (no campo "Assunto", colocar "Recurso ao Processo de Seleção de Estudante Especial na Pós-graduação").

### 30/06/2025

Divulgação do resultado da análise dos recursos

### 07/07/2025 a 05/08/2025

Efetivação da Matrícula no site da DAC, via página eletrônica,  
[https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml](https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml)

### 08/08/2025

DAC divulga na WEB Relatório de matrícula de Estudante Especial em disciplinas isoladas de Pós-Graduação do 2º período letivo de 2025

### 04/08/2025

Início das aulas do 2º período letivo de 2025.

## 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

As pré-inscrições para participação no processo seletivo como Estudante Especial de disciplinas isoladas de Pós-Graduação em Engenharia Química deverão ser feitas pelo e-mail (gazotti@unicamp.br), no período de **01 a 31/05/2025**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição de Estudante Especial ([clique aqui](#)).
- II. Cópia de diploma de graduação em curso superior (exceto para alunos enquadrados no item 2.2).
- III. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (ou de maior nível quando for o caso).
- IV. Cópia de documento de identificação (identidade/RG, CNH ou passaporte).
- V. Cópia do CPF (dispensável caso o documento de identificação apresentado contenha o CPF).
- VI. Cópia do passaporte/RNE (apenas para alunos estrangeiros).
- VII. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado;
- VIII. Carta de apresentação, explicitando o motivo pelo qual o candidato deseja ser Estudante Especial no PPG-EQ, justificando as contribuições que espera alcançar para sua carreira.

5.1 - Candidatos já aprovados anteriormente em outro Processo Seletivo no PPG-EQ como Estudante Especial, e que cursaram disciplinas, deverão apresentar somente a Ficha de Inscrição (item I) e histórico escolar das disciplinas já cursadas na pós-graduação (quando disponível).

5.2 - A entrega incompleta da documentação constante no item 5 implicará, automaticamente, na recusa da inscrição, sem direito a recurso.

5.3 - Os interessados deverão enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da FEQ (e-mail: gazotti@unicamp.br) a documentação, na sequência definida no item 5 e compilada em um único arquivo em formato PDF, com assunto na mensagem de encaminhamento contendo o termo "Processo\_Seletivo\_Especial\_2025S2 - Nome Completo do Candidato".

O PPG-FEQ não receberá solicitações de inscrição e nem documentação fora do prazo definido no calendário (item 4).

## 6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos a estudantes especiais será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório.

Os critérios utilizados para a seleção de estudante especial são:

- Desempenho técnico-científico reportado no curriculum Lattes;
- Desempenho acadêmico com base no histórico escolar de graduação;



- Não serão aceitos estudantes especiais que tenham sido reprovados em mais de uma disciplina do PPG-FEQ, por nota ou frequência, ou que tenham formalmente efetuado desistência ou trancamento em 3 (três) ou mais disciplinas do PPG-FEQ.

**Serão eliminados os candidatos que não entregarem todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital.**

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

7.1 - A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada na página do PPG-EQ: <https://ppg.feq.unicamp.br/resultado-matricula/>

7.2 - Os resultados não serão informados por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

7.3 - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo: nome, número do documento de identidade, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, e deverá ser encaminhado para o e-mail [gazotti@unicamp.br](mailto:gazotti@unicamp.br), no assunto constando o termo "Recurso ao Processo de Seleção de Estudante Especial na Pós-graduação".

7.3.1 - O resultado da análise do recurso interposto será enviado por e-mail para o interessado.

7.3.2 – Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 8. MATRÍCULAS

8.1 - O candidato que, no prazo destinado à efetivação da matrícula, não atender às exigências de documentação de matrícula, não poderá se matricular nas disciplinas do Programa de Pós-Graduação (PPG-EQ). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

8.2 - O candidato selecionado deverá fazer sua inscrição em disciplinas através da página eletrônica da Diretoria Acadêmica: [https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml](https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml)

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPG-EQ.

Campinas, 14 de abril de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

---

Documento assinado eletronicamente por Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Coordenador de Pós-Graduação, em 29/04/2025, às 17:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por Ambrosio Florêncio de Almeida Neto, Professor Associado I, em 29/04/2025, às 20:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME JOSÉ DE CASTILHO, Professor Associado I, em 29/04/2025, às 18:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
EADE03F2 77FC4850 87CC2FC1 1BBF6DEB**

